

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Parlamento Estudantil 2025

nome: Maria Eduarda Ribeiro Gomes

escola: comendador koheiji adachi

Projeto de Lei Estudantil nº ____/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo a criação da Patrulha Animal, uma força especializada de proteção aos animais no município de Mogi das Cruzes. Essa patrulha terá como atribuições principais o combate aos maus-tratos, o acolhimento de animais em situação de risco, o encaminhamento para tratamento veterinário quando necessário, o abrigo provisório, o incentivo à adoção responsável e o acompanhamento da saúde desses animais.

A proteção e o bem-estar animal são responsabilidades previstas em lei. A Constituição Federal, no artigo 225, inciso VII, determina que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado", e que cabe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, "vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade". Além disso, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 14.064/2020, que aumentou a pena para maus-tratos contra cães e gatos, reforçam a urgência do combate a esses crimes.

Em várias cidades do Brasil, como São Paulo, Campinas e Curitiba, já existem unidades especializadas da Guarda Civil ou da Polícia Militar dedicadas à proteção animal. Os resultados têm sido positivos, com aumento nas denúncias, redução nos índices de maus-tratos e maior conscientização da população.

Diante disso, é fundamental que Mogi das Cruzes também assuma esse compromisso com os animais, criando a Patrulha Animal, que atuará em conjunto com ONGs, protetores independentes, clínicas veterinárias conveniadas e a Secretaria do Meio Ambiente, promovendo ações de fiscalização, acolhimento, resgate, cuidados médicos e encaminhamento para adoção responsável.

Solicito o voto favorável dos nobres vereadores e vereadoras estudantis para esta proposta, pois o respeito e a proteção aos animais refletem

diretamente no desenvolvimento de uma sociedade mais justa, ética e consciente.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, a Patrulha Animal, com a finalidade de proteger os animais vítimas de maus-tratos, abandono e outras formas de violência, bem como promover seu acolhimento, tratamento veterinário, abrigo e adoção responsável.

Art. 2º Compete à Patrulha Animal:

I – Realizar a fiscalização de denúncias de maus-tratos, abandono ou negligência contra animais;

II – Efetuar o resgate de animais em situação de risco;

III – Encaminhar os animais resgatados para atendimento veterinário emergencial e acompanhamento clínico contínuo, quando necessário;

IV – Promover o acolhimento temporário em abrigos públicos ou em parceria com organizações protetoras dos animais;

V – Organizar campanhas de adoção responsável e acompanhamento pós-adoção;

VI – Atuar em conjunto com a Guarda Municipal, Polícia Civil, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 3º A Patrulha Animal poderá estabelecer convênios e parcerias com clínicas veterinárias, ONGs, entidades acadêmicas e voluntários para viabilizar os atendimentos, abrigos e procedimentos veterinários.

Art. 4º As ações da Patrulha Animal deverão obedecer às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, garantindo o bem-estar dos animais e o cumprimento da Lei de Crimes Ambientais.

Art. 5º O município poderá alocar recursos específicos no orçamento municipal para o funcionamento da Patrulha Animal, bem como aceitar doações, parcerias e incentivos da iniciativa privada.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de até 90 dias após sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO E BENEFÍCIOS

Com a aprovação deste Projeto de Lei, Mogi das Cruzes dará um passo importante na proteção dos animais e no combate aos maus-tratos. A criação da Patrulha Animal trará inúmeros benefícios à cidade, tais como:

- Redução significativa nos casos de crueldade contra animais;
- Maior conscientização da população sobre os direitos dos animais;
- Resgate e cuidado adequado aos animais em situação de risco;
- Promoção da adoção responsável e acompanhamento veterinário;
- Fortalecimento de uma cultura de respeito, compaixão e cidadania.

Dessa forma, este projeto não apenas atende a uma demanda urgente da sociedade mogiana, mas também contribui para a construção de uma cidade mais humana, ética e comprometida com a vida em todas as suas formas. Por isso, conto com o apoio de todos os colegas vereadores e vereadoras estudantis para a aprovação desta proposta.

Mogi das Cruzes, 01 de outubro de 2025

Parlamento Estudantil 2025

nome: Maria Eduarda Ribeiro Gomes

escola: comendador koheiji adachi